

Reg. att. 47.eV



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

"RESOLUÇÃO Nº 9/77"

Data: 24 de setembro de 1977

Dispõe sobre suplementação de verbas.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 35, nº IV, da Lei Orgânica dos Municípios, FAZ saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23 de setembro de 1977, APROVOU, e PROMULGA a seguinte

"RESOLUÇÃO"

ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas orçamentárias no valor de quarenta e seis mil e quinhentos cruzeiros, a saber:

3.111.01 - Venc. e vantagens fixas	Cr\$18.050,00
3.111.02 - Venc. e vantagens variáveis	Cr\$28.450,00
TOTAL	Cr\$46.500,00

ART. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam reduzidas pela forma abaixo discriminada os valores das seguintes verbas:

4141 - Móveis e Utensílios	Cr\$23.000,00
3210 - Subvenções Sociais	Cr\$.1.500,00
3133 - Serv. Técnicos e Especializados	Cr\$15.000,00
3135 - Com. e Transportes	Cr\$.2.000,00
4131 - Maq. e Aparelhos	Cr\$.5.000,00
TOTAL ; ;	Cr\$46.500,00

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 24 de setembro de 1977.

Amaçeu Fracaro

Amaçeu Fracaro
Presidente